

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

**PORTARIA STJ/GDG N. 133 DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, fundamentando-se no item 17.2, XVII, do Manual de Organização do Tribunal c/c o disposto no art. 16 da Portaria STJ/GP n. 502 de 30 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar procedimento de apuração de conduta ética com a finalidade de averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ n. 004537/2022, figurando como investigado o servidor de matrícula S071409.

Art. 2º Determinar que a apuração seja empreendida pela Comissão de Ética instituída pela Portaria GDG n. 477 de 24 de agosto de 2020.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de trinta dias, a contar da publicação desta portaria, prorrogável por igual período, para que a comissão conclua a apuração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 10/03/2022, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2862234** e o código CRC **7196B78D**.